



PREFEITO: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 17 /2014

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos Arts. 25, 26 e 31 todos na íntegra, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Resolve:

Art.1º - Nomear os senhores vereadores JERÔNIMO LAHYRE ROSADO NETO, ANTÔNIO TOMAZ NETO, SEBASTIÃO NARCÍZIO SILVA e FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Enfrentamento e Combate às Drogas deste Poder Legislativo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se

Mossoró/RN, 20 de novembro de 2014.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

PORTARIA 009/2014 – GP/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso VII, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores DEYSE BRUNA DE MEDEIROS COSTA, ALDEMAR NUNES DE CARVALHO FILHO E MARIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Controle Interno de Patrimônio deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria Nº008/2014-GP/CMM

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se

Mossoró/RN, 01 de novembro de 2014.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO
Presidente

PORTARIA Nº 230/2014-GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea “a”, 31, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno, considerando:

A existência de uma vaga no cadastro de

reserva para o cargo de CONTADOR, e A renúncia do segundo e terceiro colocados, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS DE FARIAS para ocupar o cargo de CONTADOR – TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - I, do quadro de pessoal efetivo deste Poder Legislativo, aprovado em quarto lugar no concurso regido pelo EDITAL 001/2012– CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró (RN), 17 de novembro de 2014.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO
Presidente

PORTARIA Nº 231/2014-GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea “a”, 31, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno, considerando a renúncia do primeiro colocado, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora CATHARINA AMORIM DE OLIVEIRA FERNANDES para ocupar o cargo de ENFERMEIRO – TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - I, do quadro de pessoal efetivo deste Poder Legislativo, aprovada em segundo lugar no concurso regido pelo EDITAL 001/2012– CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró (RN), 17 de novembro de 2014.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO
Presidente

PORTARIA Nº 232/2014-GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea “a”, 31, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno, considerando a renúncia do primeiro colocado, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora ANNY EDNARA TÔRRES BENIGNO DE MOURA para ocupar o cargo de PSICÓLOGA – TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - I, do quadro de pessoal efetivo deste Poder Legislativo, aprovada

em segundo lugar no concurso regido pelo EDITAL 001/2012– CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró (RN), 17 de novembro de 2014.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO
Presidente

PORTARIA Nº 233/2014- GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea “a”, 31, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno, Resolve:

Art. 1º. – Retirar a Gratificação do senhor THIAGO CLEMENTE DE SOUZA do cargo de CHEFE DO SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO (CSFP-DRH) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró-(RN), 17 de Novembro de 2014.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO
Presidente

PORTARIA Nº 234/2014- GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea “a”, 31, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno, Resolve:

Art. 1º. – Concede Gratificação ao senhor FRANCISCO SABINO DA COSTA NETO para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO (CSFP-DRH) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró-(RN), 17 de Novembro de 2014.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO
Presidente

PORTARIA Nº 235/2014- GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Concede Gratificação ao senhor THIAGO CLEMENTE DE SOUZA para ocupar o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO (CDC-DRH) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró-(RN), 17 de Novembro de 2014.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO
Presidente

PORTARIA Nº 236/2014- GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Concede Gratificação ao senhor REINYXON IGLESIAS para ocupar o cargo de CHEFE DA DIVISÃO GESTÃO DOCUMENTAL (CDGD-DA) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró-(RN), 17 de Novembro de 2014.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO
Presidente

PORTARIA Nº 237/2014-GP/RH/CMM

Nomeia assessora de gabinete parlamentar e determina outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora CLAUDIA REBOUÇAS COSME para o Cargo de Assessora Parlamentar - Nível Médio, lotada no Gabinete do Vereador Sr. ALEX MOACIR DE SOUZA PINHEIRO.

Art. 2º- À Servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2014.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró (RN), 18 de novembro de 2014.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO
Presidente

PORTARIA Nº 238/2014-GP/RH/CMM

Dispõe sobre a exoneração de cargos de assessoria parlamentar de vereadores.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Gabinete da Parlamentar Senhora CÍCERA NOGUEIRA DE CARVALHO o seguinte Assessor Parlamentar: 140006 – JAILTON DE MORAIS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Mossoró – RN, 18 de novembro de 2014.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO
Presidente

PORTARIA Nº 239/2014-GP/RH/CMM

Nomeia assessora de gabinete parlamentar e determina outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora JURACILDA GOMES DE ABREU MENDONÇA para o Cargo de Assessor Parlamentar - Nível Médio, lotada no Gabinete da Vereadora Sra. CÍCERA NOGUEIRA DE CARVALHO.

Art. 2º- À Servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró (RN), 18 de novembro de 2014.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2014-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo com fulcro no inc. II do Art. 37 da Constituição Federal, no Art. 17, inc. III e IV do Art. 37, inc. II e III do Art. 52, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e Art. 26, inciso VII, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró e, Considerando a necessidade do aperfeiçoamento e funcionamento adequado do corpo funcional da Câmara Municipal de Mossoró e a existência de uma vaga no cadastro de reserva para o cargo de ADVOGADO,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a CONVOCAÇÃO para INSPEÇÃO MÉDICA, entrega de DOCUMENTOS e POSSE do candidato CAIO RAMON GUIMARÃES DE OLIVEIRA, aprovado em terceiro lugar para o cargo de Advogado, CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 001/2012 – CMM.

1. DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 Os documentos necessários para a posse são os constantes do Anexo II deste Edital.

1.2 A documentação deverá ser apresentada e entregue, das 08h:00min às 13h:00min, na Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Mossoró, localizada na Rua Idalino de Oliveira, S/N, Centro, Mossoró-RN, Fone: (84) 3316-2600 - Ramal: 241.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá providenciar os exames especificados no Anexo III deste Edital, sendo válidos aqueles emitidos em até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à sua entrega.

2.2 Após obterem todos os laudos médicos nas especialidades constantes do Anexo III, o candidato deverá se dirigir, munidos do documento de identidade original, a junta médica do Instituto de Previdência de Mossoró (Previ), situado à Av. Rio Branco, 1591 - Centro, nesta cidade, a partir da data de publicação deste edital, no horário de 08h:00min às 13h:00min, para a realização da inspeção médica.

2.3 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos e outros); Passaporte Brasileiro; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação, esta última de acordo com o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

2.4 Por ocasião da inspeção médica oficial (item 2.2) poderão ser solicitados novos exames, se necessário, para a conclusão do diagnóstico.

2.5 Após a análise dos laudos comprobatórios deverá ser emitido o atestado de sanidade e capacidade física e mental do candidato.

2.6 O candidato que deixar de entregar algum laudo médico ou que não apresentar outros exames solicitados por ocasião da inspeção médica, não fará jus ao atestado de sanidade e capacidade física e mental.

2.7 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.8 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças.

2.9 O candidato convocado deverá comparecer ao local referido no item 1.2 munido de todos os laudos exigidos, que deverão estar acondicionados em envelope com o nome do candidato e cargo.

2.10 O candidato que se encontrar fora do Estado do Rio Grande do Norte deverá: realizar os mesmos exames; solicitar os respectivos laudos e submeter-se à inspeção médica oficial de seu Estado. Neste caso, o atestado de sanidade e capacidade física e mental poderá ser entregue por procurador, legalmente habilitado para esse fim, por ocasião da inspeção médica do Instituto de Previdência de Mossoró (Previ), para ser homologado nas datas previstas no item 2.2.

3. DA POSSE

3.1 Para a posse, o candidato, atendendo aos requisitos constantes do item 1.1 deste Edital, deverá comparecer à Câmara Municipal de Mossoró localizada a Rua Idalino de Oliveira, S/N, Centro, Mossoró-RN.

Mossoró, 17 de novembro de 2014.

Francisco Carlos Carvalho de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

ANEXO I LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO CONVOCAÇÃO

CARGO: 201 ADVOGADO

ORDEM	NOME	NOTA FINAL
3º	Caio Ramon Guimarães de Oliveira	8,16

Mossoró, 17 de novembro de 2014.

Francisco Carlos Carvalho de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

ANEXO II DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A POSSE NO CARGO PÚBLICO

1. Documentos originais:

I. Declaração de Acumulação de Cargos;

II. Declaração de Bens e Valores;

III. Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;

IV. Uma fotografia 3x4;

V. Dados bancários (cópia do cartão) com números de Banco, Agência e Conta Corrente (não se aceita poupança), com preferência para Caixa Econômica Federal;

VI. Preenchimento de Ficha Cadastral da Câmara Municipal.

2. Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais):

I. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II. Número de PIS/PASEP devidamente registrado;

III. Cédula de Identidade;

IV. Certidão de Nascimento ou de Casa-

mento;

V. Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;

VI. Certificado de Reservista ou equivalente (se homem);

VII. Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;

VIII. Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;

IX. Carteira de Trabalho (folhas de Número e Série e folha do 1º emprego);

X. Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);

XI. Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso.

Mossoró, 17 de novembro de 2014.

Francisco Carlos Carvalho de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

ANEXO III RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional, que ficarão às expensas do candidato, são os seguintes:

1. Avaliação cardiológica com ECG (eletrocardiograma) e Raio-X da Perfil Tórax (exceto para grávida);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Oftalmológica;
5. Avaliação Neurológica;
6. Sangue: VDRL - Glicemia - Hemograma - Ácido úrico - Uréia - Creatinina; e
7. Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade.

Mossoró, 17 de novembro de 2014.

Francisco Carlos Carvalho de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2.312/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a decisão judicial de 2ª Instância, mediante Agravo de Instrumento nº 2014.010155-6, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, advindo da Ação Ordinária nº 0108073-22.2014.8.20.0106, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a imediata nomeação da candidata abaixo identificada, para o exercício do cargo,

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de IRANICE DE LIMA E SILVA, em 57º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo do Auxiliar de Enfermagem,
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR IRANICE DE LIMA E SILVA (sub judge), para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de posse.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 14 de novembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 2.313/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a decisão judicial de 2ª Instância, mediante Agravo de Instrumento nº 2014.010155-6, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, advindo da Ação Ordinária nº 0108073-22.2014.8.20.0106, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a imediata nomeação da candidata abaixo identificada, para o exercício do cargo,

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de MARIA DOS NAVEGANTES COSTA FERREIRA MENEZES, em 25º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo do Auxiliar de Enfermagem,
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR MARIA DOS NAVEGANTES COSTA FERREIRA MENEZES (sub judge), para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de posse.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 14 de novembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 2.314/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:
Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 2.307, de 12 de novembro de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de novembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 2.315/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Saulo Fernandes Soares, em 113º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :
Art. 1.º - NOMEAR Saulo Fernandes Soares, para o cargo de Professor da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 17 de novembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 2.316/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Joelma Linhares de oliveira, em 171º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :
Art. 1.º - NOMEAR Joelma Linhares de Oliveira, para o cargo de Professor da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de

Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 17 de novembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 2.317/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº 933/2014-SEMAD, de 27/08/2014, da Secretaria Municipal de Administração, que opina pela penalidade de demissão do servidor abaixo identificado, bem como o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, que ratifica o referido relatório, CONSIDERANDO ainda, que nos autos do referido Inquérito existem provas suficientes que demonstram que o servidor em referência não atende as exigências legais catalogadas na Lei local, em razão de acumular ilegalmente cargos públicos, e com fundamento nos art. 145, XII, 154, I, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público);

R E S O L V E:
Art. 1º - APLICAR a penalidade de demissão ao servidor FRANCISCO KENNEDY PEREIRA TAVARES, matrícula nº. 9674-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade de Pronto Atendimento Tarcísio de Vasconcelos Maia (UPA I), ocupante do cargo de Agente Administrativo do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 19 de novembro de 2014

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 2.318/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR LAMARK LISLEY DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de novembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 2.319/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR FRANCIELLE BEZERRA COSTA do Cargo em Comissão de Vice-Coordenador III, Símbolo VCOR 3, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de novembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 2.320/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o Memorando nº 081/2014 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros relacionados no caput deste artigo para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, nos cargos de titular e suplente para representar o assento das respectivas instituições.

1-REPRESENTANDO O PODER PÚBLICO:

Secretaria do Gabinete do Prefeito
Titular: Adriele Rosely Duarte de Queiroz
Suplente: Semiramis Pinto Nogueira
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude

Titular: Aline Muras de Oliveira Pino
Suplente: Jordana da Cruz Gurgel
Secretaria Municipal do Planejamento
Titular: Maria Gorethi de Jesus
Suplente: Ana Cristina Nogueira Maia
Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Janielly Mendonça Silva de Lima
Suplente: Ana Raquel Costa Albuquerque
Secretaria Municipal de Educação
Titular: Maria Márcia de Oliveira

Suplente: Aurineide Ferreira Nunes Sobrinha

2-REPRESENTANDO A SOCIEDADE CIVIL:
Associação de Apoio aos Portadores de Câncer de Mossoró e Região

Titular: Valéria Viana de Mendonça
Suplente: Ivonete Gomes Duarte Azevedo
Pastoral da Criança

Suplente: Antônia Lúcia Figueira de Medeiros
Parágrafo Único - A participação dos membros no Colegiado designados no caput deste artigo é considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerada.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de novembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 2.321/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Mu-

nicipio de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIA DO SOCORRO FREITAS CAZÉ do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUS III, da Direção da Unidade de Saúde Marcos Raimundo da Costa, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de novembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 2.322/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RAIMUNDA NOGUEIRA DO COUTO NETA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUS III, para Direção da Unidade de Saúde Marcos Raimundo da Costa, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de novembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 2.323/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR HABRAÃO DIÓGENES BESSA PEIXOTO do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde I, Símbolo DUS I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de novembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 2.324/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR CHEFORA POLIANA BATISTA ROSADO do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de novembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 2.325/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora JESIMA MEDEIROS DA FONSECA, matrícula nº 5.534-0, detentora do cargo efetivo de Professor Nível III, do Cargo de Diretor de Escola III, Símbolo DE3, da Direção da Escola Municipal Heloisa Leão de Moura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de novembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 2.326/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA CLARA PEREIRA SILVA, para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de novembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 2.327/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR EDGLAUCIA DE CARVALHO REGINALDO, para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola III, Símbolo DE3, para a Direção da Escola Municipal Francisco de Assis Batista, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de novembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 2.328/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CARMEM JÚLIA ARAÚJO HOLANDA MONTENEGRO, para o Cargo em Comissão de Assistente Jurídico, Símbolo ASSIJ, com lotação na Secretaria de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de novembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 2.329/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR PEDRO HENRIQUE TARGINO CUNHA do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de novembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 2.330/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR PEDRO HENRIQUE TARGINO CUNHA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Engenharia, Símbolo DUE, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 2.331/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora MARDÔNIA MARIA DE FARIAS NÓBREGA, matrícula 5.158-8, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada III, Símbolo FG III, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de novembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 2.332/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor FRANCISCO XAVIER DA COSTA, matrícula 4.073-0, detentor do cargo efetivo de Motorista, a Função Gratificada IV, Símbolo FG IV, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de novembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 2.333/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR STEFANE CAROLINE FERNANDES DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUS III, da Direção da Unidade Básica de Saúde "Sinharinha Borges", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de novembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 2.334/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR STEFANE CAROLINE FERNANDES DE OLIVEIRA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde I, Símbolo DUSI, para a Direção da UISAM, com lotação na Secretaria Muni-

pal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de novembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 2.335/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR OCIMAR MARTINS DE SOUSA do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de novembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 2.336/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR OCIMAR MARTINS DE SOUSA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUSIII, para a Direção da Unidade de Saúde "Sinharinha Borges", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de novembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 2.337/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ALANA ELIZA DE OLIVEIRA DUARTE para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de novembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 2.338/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JOSÉ GILLIANO CARLOS DE FREITAS, matrícula 12.343-9, detentor do cargo efetivo de Médico, para o cargo de Diretor de Unidade de Saúde I, Símbolo DUSI, para o exercício função de Diretor do SAMU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 1.605, de 01 de agosto de 2014.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de novembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 2.339/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor RUDRIGO MAIA DE CARVALHO, matrícula 14.310-3, detentor do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, a Função Gratificada II, Símbolo FG II, com lotação na Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de novembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 2.340/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor LINDEMBERG LIMA DE MEDEIROS, matrícula 8.972-9, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Função Gratificada II, Símbolo FG II, com lotação na Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de novembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 2.341/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor VANDERLEY PINHEIRO PAULO, matrícula 14.345-6, detentor do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, a Função Gratificada II, Símbolo FG II, com lotação na Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de novembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 2.342/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANA CLARA LEMOS JÁCOME BEZERRA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal da Transparência e Relações Interinstitucionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de novembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 2.343/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR WASHINGTON SIQUEIRA DE MOURA do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal da Transparência e Relações Interinstitucionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de novembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 2.344/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR WASHINGTON SIQUEIRA DE MOURA para o Cargo em Comissão de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, para o exercício da função da Gerência Executiva das Relações Interinstitucionais, com lotação na Secretaria Municipal da Transparência e Relações Interinstitucionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 2.345/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pelo servidor abaixo identificado, com fundamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o servidor TEODORO FERNANDES FIGUEREDO JUNIOR, matrícula nº 12.352-8, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, do cargo de Médico, do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 21 de novembro de 2014

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 2.346/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pelo servidor abaixo identificado, com fundamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora SORAIA MARIA PAZ DE LIRA, matrícula nº 3482-4, lotado na Secretaria Municipal da Educação, do cargo de Professor, do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 21 de novembro de 2014

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 2.347/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pelo servidor abaixo identificado, com fundamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora ROSIENE ALVES DA SILVA, matrícula nº 14619-6, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - UBS Dr. Joaquim Saldanha, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de pessoal do Poder Executivo, a partir de 17 de novembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 21 de novembro de 2014

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 2.348/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pelo servidor abaixo identificado, com fundamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido a partir de 24 do corrente mês, em caráter irrevogável, o servidor ODAIR JOSÉ DE FREITAS, matrícula nº 9.564-8, lotado na Secretaria Municipal da Saúde – UBS Sinháinha Borges, do cargo de Agente Administrativo, do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 21 de novembro de 2014

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 2.349/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pelo servidor abaixo identificado, com fundamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora FRANCISCA LEIDIA DE SOUZA, matrícula nº 8.908-7, lotado na Secretaria Municipal da Educação, do cargo de Merendeira, do quadro de pessoal do Poder Executivo, a partir de 17 de novembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 21 de novembro de 2014

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 2.350/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pelo servidor abaixo identificado, com fundamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o servidor ELANO CANTIDIO DE MEDEIROS, matrícula nº 4.396-5, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, do cargo de Médico, do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 21 de novembro de 2014

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Mossoró e a Associação Shalom, para os fins que especifica. O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede

na avenida Alberto Maranhão nº 1751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Mossoró/RN, na rua Duodécimo Rosado, 1306, Nova Betânia, Residencial Spazio De Firenzi, apto 301, nesta cidade de Mossoró/RN, cadastrado no RG sob o nº 1.324.486 – ITEP/RN e inscrito no CPF sob o nº 850.827.834-91, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO SHALOM, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.044.456/0019-21, com sede na rua Lopes Trovão, 805, bairro Doze Anos, denominado simplesmente de ASSOCIAÇÃO, neste ato representado por sua Responsável Local o Senhor UELTON DALTRÔ ANGELO, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 0847924181/SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 013.607.965-25, residente e domiciliado em Mossoró/RN, na rua Lopes Trovão, 805, Doze Anos, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O objetivo do presente Convênio é prestar as condições entre as partes signatárias para a transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO para a ASSOCIAÇÃO, para fins de realização das ações descritas no Plano de Aplicação, especialmente, prestar apoio financeiro para realização do Festival Halleluya, evento que compõe o Calendário Cultural de Mossoró no mês de novembro, com posterior prestação de contas. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PREVISÃO LEGAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - O presente Convênio é celebrado nos termos do art. 3º, IV, e 183 da Lei Orgânica do Município; Lei Federal nº 6.494 de 7 de dezembro de 1977, no Decreto Federal nº 87.497 de 18 de agosto de 1982, art. 116, da Lei Federal nº 8.666/83; Resolução nº 04/2013-TCE/RN, de 31 de janeiro de 2013. As despesas com a execução deste Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada na Lei nº 2.976, de 14 de dezembro de 2012, LOAM – Lei Orçamentária Anual do Município. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO DESEMBOLSO. 3.1 - O valor do presente Convênio é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), sendo o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a ser desembolsado pelo MUNICÍPIO em parcela única, em conta bancária aberta na Caixa Econômica Federal agência da praça local, especificamente para este Convênio, e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a ser desembolsado pela ASSOCIAÇÃO; 3.2 - Os recursos repassados somente serão movimentados na conta corrente específica cuja prestação de contas far-se-á com extrato da mesma. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Transferir a ASSOCIAÇÃO a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados à realização das ações descritas no Plano de Aplicação, que integra o presente Convênio independentemente de transcrição e forma;

4.2 – Liberar o valor do item 3.1 em parcela única na conta bancária de que trata o item 3.2; 4.3 – Acompanhar e fiscalizar as ações a serem desenvolvidas pela ASSOCIAÇÃO; 4.4 – Analisar a prestação de contas e atestar a correta aplicação dos recursos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA MAÇONARIA - 5.1 – Movimentar os recursos financeiros de que trata o item 3 exclusivamente na conta bancária específica para este Convênio; 5.2 – Aplicar os recursos com vistas ao atendimento das ações contempladas no Plano de Aplicação; 5.3 – Prestar contas do presente convênio, em duas vias, no prazo de até 30 (trinta) dias após o repasse, conforme orientação do município;

5.4 – Colaborar com os servidores do município para cumprimento dos itens 5.3 e 5.4;

5.5 – Devolver ao município o valor transferido, devidamente corrigido desde a data da liberação, em caso de não cumprimento de suas obrigações, ou as cumprir em desacordo com o estipulado neste instrumento, ou quando os recursos forem aplicados em finalidade diversa do Plano de Aplicação;

5.6 – Devolver ao município saldo de recursos porventura existente no final da vigência deste Convênio. CLÁUSULA SEXTA - A CONTRAPARTIDA - 6.1 – Divulgar as atividades institucionais e propagandas do MUNICÍPIO em todas as peças publicitárias, atividades e eventos promovidos pela ASSOCIAÇÃO, no âmbito do objeto deste Convênio; 6.2 – Apresentará como contrapartida ao presente convênio as despesas realizadas e pagas com seu pessoal, instalações e equipamentos; 6.3 – Aplicará o percentual de 10 (dez por cento) do valor repassado pelo MUNICÍPIO; 6.4 - Os recursos de que trata o item 3 não poderão ser utilizados no pagamento de pessoal e encargos sociais. CLÁUSULA SETIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - A prestação de contas será feita pela ASSOCIAÇÃO ao MUNICÍPIO de acordo com a Resolução nº 04/2013-TCE/RN, de 31 de janeiro de 2013, no prazo de até 30 (trinta) dias após o repasse de cada parcela, sob pena de não receber a parcela seguinte. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONVÊNIO - 8.1 - O prazo de vigência do presente Convênio inicia-se na data da assinatura deste instrumento e encerra-se no dia 30 de dezembro de 2014; 8.2 – As partes poderão, a qualquer tempo, denunciar o presente Convênio, ou considerá-lo rescindido, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o cumprimento das obrigações assumidas, vencidas ou vincendas, relativas às atividades em execução; 8.3 – Na hipótese do item 8.2, a ASSOCIAÇÃO, deverá apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da comunicação de denúncia ou rescisão, a prestação de contas correspondente dos recursos recebidos, acompanhados do relatório descritivo dos eventos e atividades até então desenvolvidos.

8.4 – Constitui motivo para rescisão do presente Convênio o descumprimento de qualquer das cláusulas ou condições pactuadas, particularmente a constatação da inexecução do seu objeto. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará, como condição de eficácia, a publicação do presente Convênio no Jornal Oficial de Mossoró – JOM. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO - 10.1 - As dúvidas e controvérsias porventura surgidas na execução deste Convênio, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas o Foro da Comarca de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte. 10.2 - E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições expressas neste Instrumento, as partes firmam o presente Convênio em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para os efeitos legais.

Mossoró (RN), 20 de novembro de 2014.

PELO MUNICÍPIO:

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PELA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS:

FRANCISCO CÍCERO MIRANDA
Presidente

5.4 – Colaborar com os servidores do município para cumprimento dos itens 5.3 e 5.4; 5.5 – Devolver ao município o valor transferido, devidamente corrigido desde a data da liberação, em caso de não cumprimento de suas obrigações, ou as cumprir em desacordo com o estipulado neste instrumento, ou quando os recursos forem aplicados em finalidade diversa do Plano de Aplicação; 5.6 – Devolver ao município saldo de recursos porventura existente no final da vigência deste Convênio. CLÁUSULA SEXTA - A CONTRAPARTIDA - 6.1 – Divulgar as atividades institucionais e propagandas do MUNICÍPIO em todas as peças publicitárias, atividades e eventos promovidos pela ASSOCIAÇÃO, no âmbito do objeto deste Convênio; 6.2 – Apresentará como contrapartida ao presente convênio as despesas realizadas e pagas com seu pessoal, instalações e equipamentos; 6.3 – Aplicará o percentual de 10 (dez por cento) do valor repassado pelo MUNICÍPIO; 6.4 - Os recursos de que trata o item 3 não poderão ser utilizados no pagamento de pessoal e encargos sociais. CLÁUSULA SETIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - A prestação de contas será feita pela ASSOCIAÇÃO ao MUNICÍPIO de acordo com a Resolução nº 04/2013-TCE/RN, de 31 de janeiro de 2013, no prazo de até 30 (trinta) dias após o repasse de cada parcela, sob pena de não receber a parcela seguinte. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONVÊNIO - 8.1 - O prazo de vigência do presente Convênio inicia-se na data da assinatura deste instrumento e encerra-se no dia 30 de dezembro de 2014; 8.2 – As partes poderão, a qualquer tempo, denunciar o presente Convênio, ou considerá-lo rescindido, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o cumprimento das obrigações assumidas, vencidas ou vincendas, relativas às atividades em execução; 8.3 – Na hipótese do item 8.2, a ASSOCIAÇÃO, deverá apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da comunicação de denúncia ou rescisão, a prestação de contas correspondente dos recursos recebidos, acompanhados do relatório descritivo dos eventos e atividades até então desenvolvidos.

8.4 – Constitui motivo para rescisão do presente Convênio o descumprimento de qualquer das cláusulas ou condições pactuadas, particularmente a constatação da inexecução do seu objeto. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará, como condição de eficácia, a publicação do presente Convênio no Jornal Oficial de Mossoró – JOM. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO - 10.1 - As dúvidas e controvérsias porventura surgidas na execução deste Convênio, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas o Foro da Comarca de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte. 10.2 - E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições expressas neste Instrumento, as partes firmam o presente Convênio em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para os efeitos legais.

Mossoró (RN), 20 de novembro de 2014.

PELO MUNICÍPIO:

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PELA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS:

FRANCISCO CÍCERO MIRANDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.471/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº. 937/2014-SEMAD, de 27/08/2014, que opina pela permanência da servidora (inquirida), Maria Auxiliadora Linhares, no cargo exercido nesta Prefeitura, em razão da comprovação de sua aposentadoria do outro cargo ocupado no Governo do Estado do Rio Grande do Norte, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 12.747, de 14/07/2012, e ainda nos termos do art. 180, § 4º, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Inquérito Administrativo nº. 937/2014-SEMAD, de 27 de agosto de 2014, sem aplicação de penalidade, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 17 de novembro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1.472/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº. 950/2014-SEMAD, de 27/08/2014, que opina pela permanência da servidora (inquirida), Marta Maria Bandeira Alves, no cargo exercido nesta Prefeitura, em razão da comprovação de sua aposentadoria do outro cargo ocupado no Governo do Estado do Rio Grande do Norte, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.264, de 29/08/2014, e ainda nos termos do art. 180, § 4º, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Inquérito Administrativo nº. 538/2014-SEMAD, de 05 de junho de 2014, sem aplicação de penalidade, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 17 de novembro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1.473/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº. 537/2014-SEMAD, de 05/06/2014, bem como do respectivo parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, e nos termos do art. 158, inciso I, da

Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o arquivamento da Sindicância nº. 537/2014-SEMAD, de 05 de junho de 2014, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 17 de novembro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1.474/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº. 936/2014-SEMAD, de 27/08/2014, bem como da constatação posterior ao término dos trabalhos da Comissão, que em tempo hábil, comprovou-se o ato de exoneração, a pedido, do servidor Antonio Elder Nolasco, do cargo exercido nesta Prefeitura, publicada no Jornal Oficial de Mossoró, edição do dia 26/09/2014, e ainda nos termos do art. 146, §5º, c/c o 180, § 4º, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Inquérito Administrativo nº. 936/2014-SEMAD, de 27 de agosto de 2014, sem aplicação de penalidade, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 17 de novembro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1486/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com êgide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora SARA ALEXSANDRA DOS SANTOS CALCANTE MARROCOS, matrícula n.º 507716-8, ocupante do cargo de DU – Diretor de Unidade, com lotação na Secretaria Municipal de Turismo, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 13/11/2014 a 12/05/2015, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 20 de novembro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1487/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão Médico, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora ÉGNA REBOUÇAS FERNANDES BELLAGUARDA, matrícula n.º 13260-8, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – Hospital Municipal São Camilo de Lelis, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 25/10/2014 a 23/04/2015, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 20 de novembro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1488/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora PRISCILLA SIMARA DE CASTRO FREITAS NUNES, matrícula n.º 507678-1, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação – Escola Municipal José Benjamim, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 13/11/2014 a 12/05/2015, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 20 de novembro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

**EXTRATO DE ADITIVOS
ADITIVO 001 (PRAZO) REFERENTE AO
CONVITE 211/2013-SMED – AO
CONTRATO FIRMADO EM 16/08/2013**

Objeto: contratação de empresa especializada em seguros objetivando efetivar o seguro de 05 (cinco) ônibus escolares do programa caminho da escola, através de um financiamento com o banco do Brasil.
Prazo de vigência : 12 (doze) meses
Período: 16/08/2014 à 16/08/2015.
Data da assinatura: 15/08/2014.
Empresa: BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS
Assina Contratante: Eudes Oliveira Cunha
Assina Contratado: Francisco José Lima Silveira Júnior – Prefeito.

**ADITIVO 06 DE PRAZO - REFERENTE À
TOMADA DE PREÇO Nº 14/2013 - SEDUR**

Contrato Nº 197/2013, firmado em 03/09/2013.
Objeto: realização de serviço de reforma e adequação de edificação para o funcionamento da secretaria do desenvolvimento urbano.
Prazo vigência: 90 (noventa) dias.
Período: 28/08/2014 a 26/11/2014.
Data da assinatura: 21/08/2014
Contratada: TEMASI CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Assina Pela Contratada: Tércio Martins Siqueira (Sócio).
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**ADITIVO Nº 008 DE (PRAZO)
REFERENTE À CONCORRÊNCIA N.º
005/2008 – GES – PROCESSO Nº
392/2008 AO CONTRATO FIRMADO EM
27/06/2008**

Objeto: construção do prédio para instalação da upa – unidade de pronto atendimento do bairro belo horizonte, nesta cidade.
Prazo de vigência: 06 (seis) meses
Período: 27/09/ 2014 à 27/03/ 2015
Data da assinatura: 25/09/2014.
Empresa: TECNICENTER ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Assina Contratante: Marco Antonio De Paiva Limeira (Sócio)
Assina Contratado: Francisco José Lima Silveira Júnior – Prefeito.

**TERMO DE APOSTILAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO EM 04/08/2014 - REFERENTE A DISPENSA Nº 26/2014--SMS**

Primeiro termo de apostilamento ao contrato Nº 185/2014, firmado em 04 de agosto de 2014, que entre si fazem o município de Mossoró, por intermédio da secretaria municipal de saúde e a empresa prática assessoria e terceirização e serviços Ltda.
Objeto: contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços dos profissionais motorista e motorista-socorristas, para condução dos veículos, para atender as necessidades do serviço de atendimento móvel de urgência/samu – secretaria municipal

de saúde/prefeitura municipal de Mossoró. Ofício de licitação 356/2014-sms. Fica incluso ao item 1.2, cláusula primeira do contrato, referente a dispensa Nº 26/2014--SMS A FONTE: 185 (recursos de transferência do sus).
Data Da Assinatura: 14/11/2014
Empresa: PRÁTICA ASSESSORIA E TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Assina Pela Contratada: Ismael Andrade Dos Santos - Sócio
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior – Prefeito

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO EM 21/02/2014-SMS - REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 12/2014—SMS

Segundo termo de apostilamento ao contrato Nº 15/2014, firmado em 21 de fevereiro de 2014, que entre si fazem o município de Mossoró, por intermédio da secretaria municipal de saúde e a empresa serviços de assistência médica e ambulatorial Ltda.
Objeto: contratação de empresa médica destinada ao fornecimento de mão de obra técnica especializada — médicos — na especialidade de medicina intensiva, atuando em regime de plantão nas unidades de pronto atendimento – upa de Mossoró/rn.
Fica incluso ao item 1.2, cláusula primeira do contrato, referente a inexigibilidade Nº 12/2014—SMS. A fonte: 185 (recursos de transferência do sus).
Data da assinatura: 14/11/2014
Empresa: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA.
Assina Pela Contratada: Francisco Diego Costa Dantas - Sócio
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior – Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
TOMADA DE PREÇOS Nº 43/2014 – SEMURB**

A prefeitura municipal de Mossoró, através da comissão permanente de licitação¹, nomeada pelas portarias Nº 865/2014, 866/2014 e 870/2014 de 07 de julho de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade tomada de preços do tipo empreitada global por preço unitário, marcada para a data de 30 de outubro de 2014, às 08h00min, na sala de licitações da sede da secretaria executiva de licitação, contrato e compras, localizada à rua idalino de oliveira, 106, 1º andar – centro – Mossoró/rn cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para realizar os serviços de ampliação do viveiro de mudas, foi fracassada.

RETIFICAÇÃO

No ADITIVO Nº 002(PRAZO) referente ao CONVITE 274/2013 - SMS. CONTRATO FIRMADO EM 25/10/2013 publicado no JOM nº 277 de 31/10/2014, pág. 11, Onde se lê: "21/04/2014" Leia-se: "24/04/2014". EMPRESA: MAXIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

**EXTRATOS DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – SMS**

Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA para aquisição de material de consumo hospitalar destinados municipais de saúde.

Empresa: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - ME
CNPJ/MF nº. 07.055.280/0001-84
Valor: R\$ 250.415,00
Data da assinatura do contrato: 03.11.2014
Assina Pela Contratante: Francisco Lima Silveira Júnior
Assina Pela Contratada: Francisco Wilton Cavalcante Monteiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014 – SMS

Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA para aquisição de material de consumo, gênerosalimentícios não perecíveis e perecíveis (carnes, ovos, pão, frutas, verduras, legumes, polpa de frutas).

Empresa: A C DANTAS - ME.
CNPJ/MF sob o nº. 15.007.385/0001-96
Valor: R\$ 134.772,48
Data da assinatura do contrato: 03.11.2014
Assina Pela Contratante: Francisco Lima Silveira Júnior
Assina Pela Contratada: Adhemar Cortez Dantas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2014 – SEMAD

Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA para aquisição de dede combustíveis (gasolina comum, óleo diesel e diesel S10) para abastecimento da frota municipal.

Empresa: FAN DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
CNPJ/MF nº. 05.380.369/0001-90
Valor: R\$ 548.180,00
Data da assinatura do contrato: 17.11.2014
Assina Pela Contratante: Francisco Lima Silveira Júnior
Assina Pela Contratada: Simone Freire Martins.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014 – SMS

Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA para aquisição de material de limpeza destinados a manutenção das atividades das unidades integrantes do Sistema Municipal de Saúde.

Empresa: COMERCIAL BOM TEMPO VARIADAES LTDA .
CNPJ/MF sob o nº. 06.089.294/0001-56
Valor: R\$ 99.949,20
Data da assinatura do contrato: 05.11.2014
Assina Pela Contratante: Francisco Lima Silveira Júnior
Assina Pela Contratada: Paulo de Tarso da Costa Junior

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014 – SEMAD

Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra qualificada (Motorista de Veículo de Pequeno, Médio e Grande Porte e Motorista Socorrista, Supervisores, Recepcionistas, Digitadores, Auxiliares de Serviços Gerais e Auxiliares de Cozinha/ Merendeira, Porteiro, Eletricista, Telefonista e Copeiro).

Empresa: PRIME – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/MF sob o nº. 08.714.341/0001-30

Valor: R\$ 7.147.000,00

Data Da Assinatura Do Contrato: 01.10.2014

Assina Pela Contratante: Francisco Lima Silveira Júnior

Assina Pela Contratada: Marcelo Soares Teixeira

TERMOS DE ADITIVOS

ADITIVO 001 PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014 – SMED AO CONTRATO FIRMADO EM 02/04/2014

Objeto: O aditivo objetiva o aumento de 11,258% dos quantitativos, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (bebida láctea, ovos e pão), destinados a alimentação escolar dos alunos da educação dos alunos da Educação Infantil – Creches e Pré-Escolar da rede municipal e do ensino fundamental das escolas filantrópicas integrantes dos Programas Nacionais de Alimentação Escolar – PNAE/PNAC.

Empresa: MERCANTIL CIDADE LTDA.

CNPJ: 05.369.850/0001-85

Preço: r\$ 31.256,41

Data da assinatura: 21.10.2014

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior

Assina Pela Contratada: Maxmiliano Andrade de Mendonça

ADITIVO 001 PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014 – SMED AO CONTRATO FIRMADO EM 03/04/2014

Objeto: O aditivo objetiva o aumento de 25% dos quantitativos, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados a alimentação escolar dos alunos da educação dos alunos da Educação Infantil – Creches e Pré-Escolar da Rede Municipal e do ensino fundamental das Escolas Filantrópicas integrantes dos Programas Nacionais de Alimentação Escolar – PNAE/PNAC

Empresa: VAREJÃO OESTE LTDA

CNPJ: 10.857.970/0001-61

Preço: r\$ 58.706,44

Data da assinatura: 24.10.2014

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior

Assina Pela Contratada: Francisco Messias Dias

AVISO DE SUSPENSÃO

Fica SUSPENSA a sessão de realização, para análise de Impugnação de Edital com abertura da sessão marcada anteriormente para 24 de novembro de 2014, às 08h00mim, o Pregão Presencial Para Registro de Pre-

ços nº 114/2014 -SMS, que possui como objeto, o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA Contratação de Empresa ou Laboratório especializado em prestação de serviços referentes a realização de exames em análises clínicas (hematologia, bioquímica, coagulação, imunologia, hormônio e uroanálise), com vistas ao atendimento das ações de saúde do Município para os laboratórios do Centro Clínico Professor Vingt-Un Rosado Neto e Unidades de Pronto Atendimento – UPAs dos bairros Santo Antonio, Alto de São Manoel e Belo Horizonte; tudo em conformidade com os termos deste edital, de seus anexos, da legislação de regência, e em especial das normas expedidas pelo Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Até ulterior deliberação.

Mossoró – RN, 21 de novembro de 2014.

MARCOS ANTONIO FERNANDES DE QUEIROZ
Secretario Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PAUTA DA 45ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

Data: 26/11/2014 Horário: 14h00
Local: Auditório da Vigilância a Saúde
Endereço: rua Juvenal Lamartine, nº S/N St Antonio

- I – Verificação do Quorum Regulamentar
- II – Aprovação de Atas de Reuniões anteriores.
- III – Documentos Recebidos
- 3.1 – Ofício nº 552/2014 – SMS
- IV – Documentos Encaminhados
- 4.1 – Ofício nº 126 /14 – CMS para Leodise Maria Dantas Cruz - Secretária Municipal de Saúde
- 4.2 – Ofício nº 127 /14 – CMS para Hallyda de Moura Soares - Departamento de Vigilância à Saúde
- 4.3 – Ofício nº 128 /14 – CMS para Hallyda de Moura Soares - Departamento de Vigilância à Saúde
- V – ORDEM DO DIA - TEMAS PARA DISCUSSÃO
- 5.1 – Discussão sobre as Cirurgias Ontológicas
- 5.2 – Deliberação do servidor Srº Francisco Ednaldo da Silva
- 5.3 – Deliberação de Antonia Cleydiane Duarte da Silva
- VI – INFORMES
- 6.1 – Visita da Comissão de Conselheiros as UBS;
- 6.2 – 15ª Conferência Nacional de Saúde – Calendário Nacional;
- 6.3 – 7ª Conferência Municipal de Saúde de Mossoró;
- 6.4 – Reunião do Conselho estadual de saúde – Dia 03 de Dezembro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 026/2014 – SESP

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal Nº 105/2014 e observando o disposto na Lei nº 029/2008, arts. 82, inc. I, III, IV, c/c § 1º e 2º;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Coordenação do III Curso de Formação de Guarda Civil Municipal de Mossoró com o objetivo de analisar, coordenar, preparar, planejar e supervisionar os atos inerentes ao III Curso de Formação de Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Fica designado o servidor RUDRIGO MAIA DE CARVALHO, matrícula nº 0143103-2, detentor de cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, para exercer a função de monitor do III CFGCM.

Mossoró-RN, 06 de setembro de 2014.

Profª Drª. Maria do Socorro da Silva Batista
Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PEDIDO DE LICENÇA

Rodrigues Gestão e Incorporação Ltda-ME CNPJ 20.482.768/0001-56 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Autorização para Supressão Vegetal para Loteamento Eco Park à Avenida: Professor Antônio Campos, S/N Bairro: Costa e Silva CEP 59600-000 MOSSORÓ/RN.

Marcelo Conrado Lopes Fontes
Procurador

PEDIDO DE LICENÇA

Rodrigues Gestão e Incorporação Ltda-ME CNPJ 20.482.768/0001-56 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Instalação e Operação para Loteamento Eco Park à Avenida: Professor Antônio Campos, S/N Bairro: Costa e Silva CEP 59600-000 MOSSORÓ/RN.

Marcelo Conrado Lopes Fontes
Procurador

PEDIDO DE LICENÇA

José Odílio Gomes Fontes CNPJ 12.726.300/0001-31 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença Prévia para Posto Filadélfia Ltda-ME à Rua: Barrinha, ROD RN 015, KM 07, 228 Bairro: Zona Rural CEP 59600-000 MOSSORÓ/RN.

Thiago Negreiros Moura
Procurador

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Licença Prévia para Loteamento Cidade Jardim II (Contrel Construções Ltda)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Licença Prévia para Condomínio Veloso Borges (C R Construções e Incorporações Ltda)

**TERMO DE COMPROMISSO
TERMO DE COMPROMISSO DE
CONVERSÃO DE MULTA
ADMINISTRATIVA AMBIENTAL EM
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
PRESERVAÇÃO, MELHORIA E
RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO
MEIO AMBIENTE.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO (SEMURB), órgão pertencente à PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede na Rua Dionísio Filgueira nº 335, Cento, Mossoró/RN, neste ato representada por JOÃO GENTIL DE SOUSA NETO, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo doravante denominado de COMPROMITENTE, e do outro lado, a empresa DAMIÃO RODRIGUES DA SILVA CPF 702.767.064-04 responsável pelo Lava Jato Auto Brilho localizado na Rua Doutor João Marcelino, 300 – Nova Betânia - Mossoró/RN, doravante denominado de COMPROMISSÁRIO, nos termos do § 40 do artigo 72 da Lei Federal nº 9.605/98, artigos 146 e 147 do Decreto Federal nº 6.514/08, § 60 do artigo 50 da Lei Federal nº 7.347/85, artigo 130 da Lei Municipal 026/2008 e artigo 585, II e VIII do Código de Processo Civil, celebram o presente Termo de Compromisso, em caráter irrevogável, com a finalidade de converter a multa simples administrativa ambiental imposta ao infrator em prestação de serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, na forma estabelecida pelas cláusulas abaixo.

LÁUSULA PRIMEIRA – DA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL

O presente Termo de Compromisso refere-se à infração administrativa ambiental imputada ao Compromissário através do Auto de Infração Ambiental nº 2014-002255/SGA/TEC/AIDM-0175 lavrado em 18/11/2013 cujas cópias estão anexas, objeto do processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO

O Compromissário executará o serviço abaixo discriminado, com a finalidade de compensar os danos causados pela infração administrativa praticada – artigo 140, III do Decreto Federal nº 6.514/08.

Conversão em materiais e ou serviços diversos, (a ser definido pela Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB) respeitando o valor mínimo da multa firmada no Termo de Julgamento em anexo, e acordado por esta Secretaria que será de R\$ 1.000,01 (Hum Mil e um reais) para atender as necessidades das gerências deste órgão.

PARÁGRAFO ÚNICO – A celebração do presente Termo de Compromisso não impede a aplicação de quaisquer sanções administrativas e judiciais frente a futuro descumprimento pelo Compromissário das normas ambientais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INADIMPLEMENTO

O não cumprimento parcial ou integral das obrigações assumidas na cláusula segunda sujeitará o Compromissário ao pagamento de multa no valor estipulado em Termo de Julgamento, acrescido ao dobro do seu valor. Além da imediata inscrição do débito na Dívida Ativa do Município Decreto Federal nº 6.514/08 artigo 146 IV e § 4º).

CLÁUSULA QUARTA - DA RENUNCIA E CONFISSÃO DE AUTORIA

O Compromissário ao assinar o presente

Termo, renuncia ao direito de recorrer administrativamente, a renúncia a eventuais prazos prescricionais e também implica na confissão de autoria, materialidade e extensão do dano.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

O presente Termo de Compromisso será publicado no Jornal Oficial - JOM (Decreto Federal nº 6.514/08 artigo 147).

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO

O presente Termo de Compromisso tem eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 50, § 60 da Lei Federal nº 7.347/85, do artigo 585, II e VIII do Código de Processo Civil e 146, § 40, II do Decreto Federal nº 6.514/08.

CLÁUSULA SÉTIMA– DO FORO

Fica eleito o CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MOSSORÓ o foro competente para dirimir possíveis divergências entre as partes. (Decreto Federal nº 6.514/08 artigo 146, V)

O presente Termo de Compromisso, depois de lido e aceito pelas partes, é assinado em 02 (duas) vias de igual teor, perante duas testemunhas, para que surta os devidos efeitos legais.

SEMURB, em Mossoró-RN, 19 de Novembro de 2014.

João Gentil de Sousa Neto
Secretário SEMURB

Damião Rodrigues da Silva
Compromissário

**SÚMULA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA
DO MEIO AMBIENTE – CONDEMA**

Reuniu-se ordinariamente no dia 06 de Novembro de dois mil e quatorze, às 15:15h, no Auditório da Biblioteca Municipal Ney Pontes Duarte, na cidade de Mossoró/RN, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA. Após abertura dos trabalhos pelo Presidente do CONDEMA, João Gentil de Sousa Neto, agradeceu a presença de todos e se apresentou como Presidente, pediu que os mesmos fizessem uma breve apresentação ditando nome e instituição que representam. Em seguida foi lida a pauta da reunião que foi aprovada por todos os membros do Conselho que ali estavam presentes. O Presidente abriu o ponto de pauta com julgamento dos processos de fiscalização ambiental. O primeiro processo a ser julgado foi o de número AIDM- 182 em nome de Maria Luciana Justino, multada devido funcionamento de Lava-Jato sem licença ambiental. Após discussão ficou decidido pelos conselheiros o valor da multa em 1001,01 R\$, pago sob compensação ambiental. O segundo processo a ser julgado foi de número AIDM- 239 em nome de Residencial Villagio Verde, multado por disposição de resíduos domiciliares em via pública. Após discussão ficou decidido pelos conselheiros o valor da multa em 6000,00 R\$ a ser pago no prazo de até trinta dias. O terceiro processo a ser julgado foi o de número AIDM- 175 em nome Damião Rodrigues da Silva, multado devido o funcionamento de lava-jato sem licença ambiental. Após discussão ficou decidido pelos conselheiros o valor da multa em 1000,01 R\$ a ser pago sob compensação ambiental. O quarto processo a ser julgado foi o de número AIDM - 229, em nome de Condomínio Residencial Ivo Lopes, multado devido a construção sem licença ambiental. Após discussão ficou decidido pelos conse-

lheiros o valor da multa em 4000,00 R\$ a ser pago no prazo de até trinta dias. O quinto processo julgado foi o de número AIDM – 228 em nome de Porcino Variedades LTDA, multado devido a disposição de resíduos sólidos em via pública. Após discussão ficou decidido pelos conselheiros o valor da multa em 8000,00 R\$ com prazo de até trinta dias para pagar. O sexto processo a ser julgado foi o de número AIDM - 07 em nome de Tereza Maria de Medeiros, multada devido a construção em área de APP do Rio Mossoró. Após discussão os Conselheiros votaram pela demolição do muro e da área de serviço feitos em área de APP, e encaminharam a interessada para orientação do gerente de urbanismo e o gerente de licenciamento da SEMURB/Mossoró para a construção do muro em outra área. A multa foi revertida em compensação ambiental na plantação de mudas nativas na área a ser demolida. O sétimo processo a ser julgado foi o de número AIDM - 225 em nome de Gildivan Saldanha de Melo, multado devido construção sem licença ambiental. Luciara, Chefe de Fiscalização Ambiental e Urbanística, ressaltou que o processo está em nome de Gildivan mas vai ser repassado para a empresa Oeste Trigo, Gildivan apenas estava no estabelecimento na hora da fiscalização. Após discussão ficou decidido pelos Conselheiros o valor da multa em dez mil reais com prazo de até trinta dias para pagamento. O oitavo processo a ser julgado foi o de número AIDM- 99 em nome de Henrique José Gomes de Sá, multado devido execução de atividade sem licença ambiental. Luciara também enfatiza que o processo será transferido para a empresa Cromo Hidraulica, uma vez que Henrique José foi apenas quem recebeu a fiscalização. Após discussão ficou decidido pelos Conselheiros multa no valor de dez mil reais, com prazo de até trinta dias para pagamento. O nono processo a ser julgado pelo Conselho foi o de número AIDM - 224, em nome de Francycl de Januario Campelo multado devido construção sem licença ambiental. Após apreciação pelos Conselheiros a multa ficou estabelecida em dez mil com prazo de até trinta dias para pagamento.

O segundo ponto de pauta foi sobre o posicionamento do CONDEMA a respeito do processo AIDM – 67 julgado na sexta reunião extraordinária realizada em 22/07/2013, pois a Procuradoria Fiscal do Município solicitou por meio do memorando número 02/2014 fundamentos legais para a concessão de desconto de 50% sobre o valor mínimo estabelecido na lei 026/2009 ao Sr. Francisco De Assis Santos – Material de Construção Três Irmãos. Luciara leu o ofício de solicitação e afirmou ter respondido o mesmo relatando que houve equívoco entre a lei 026 e a lei complementar 272/2004 por parte do responsável pela secretaria da época em conceder um desconto de 50% do valor mínimo da multa, uma vez que o processo estava em fase recursal no CONDEMA, não cabendo o benefício do desconto. Desta forma solicitou a retirada do interessado da dívida ativa do município. Será resgatada Ata da reunião em que este processo foi julgado e será ponto de pauta para 33ª reunião a apreciação deste julgamento. Na palavra-franca Emerson Sousa sugeriu o julgamento dos processos sejam feitos de forma isolada sem que os demais interessados tenham acesso. O Presidente sugeriu que em outra reunião isso seja debatido através de uma estratégia, e Kleber Jacinto relatou a necessidade de se colocar os processos em sistema para uma previa apreciação pelos Conselheiros. Luciara informou que os processos não estavam todos no sistema devido a greve dos fiscais, pois são os mesmos que fazem este procedimento. O Presidente encerrou a Reunião, às 17h35min.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA 029/2014-SEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei complementar nº 105 de 04 de julho de 2014 Art.37 incisos XI, XII, Lei 27/79 e o Decreto 131/79;

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o uso da Bandeira II, durante o período Natalino de 01 de dezembro de 2014 a 01 de janeiro de 2015, para as corridas de táxis em todos os horários e dias da semana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretario Municipal de Mobiliada Urbana, em Mossoró-RN, 18 de novembro de 2014.

Charlejandro Rustayne Marcelino Pontes
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ PREVI

PORTARIA Nº 250/2014 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO os termos da NOTIFICAÇÃO Nº 002540/2014 – DAE, no âmbito do PROCESSO Nº 007459/2013 – TC, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 022/2012 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 21 de setembro de 2012, para conceder, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a SILVANA MARIA DE SOUZA, matrícula 3756-1, ocupante do cargo de Professor nível III, lotada na Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CPF nº 131.162.314-00, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 3.095,17 (três mil e noventa e cinco reais e dezessete centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 07/2012 c/c art. Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 2.437,14 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei

Complementar Municipal nº 29/2008): R\$ 658,03 (27 anos/27%)

Valor do Benefício: R\$ 3.095,17

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de setembro de 2012.

Publique-se e cumpra-se.
Mossoró-RN, 03 de novembro de 2014.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 273/2014 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO os termos da NOTIFICAÇÃO Nº 002524/2014 – DAE, no âmbito do PROCESSO Nº 012785/2013 – TC, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 087/2013 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 26 de abril de 2013, para conceder, nos termos do art. 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art.86 e 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA LUIZA VIEIRA SOUZA, matrícula 994-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CPF nº 157.123.704-68, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 1.439,11 (um mil quatrocentos e trinta e nove reais e onze centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal nº 03/2003): R\$ 1.066,01 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008): R\$ 373,10 (35 anos/35%)

Valor do Benefício: R\$ 1.439,11

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de abril de 2013.

Publique-se e cumpra-se.
Mossoró-RN, 11 de novembro de 2014.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 280/2014 – GP/PREVI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

– PREVI, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na nas modalidades que lhes são atribuídas através da lei 8.666/93, os servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE:

- MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MARQUES, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN.

MEMBROS DA COMISSÃO:

- YANO KATIANO CUNHA DE OLIVEIRA

- MARIA SELI LINHARES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 19 de novembro de 2014.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 282/2014 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, e o art.10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o afastamento da servidora LÚCIA MARIA DA SILVA DANTAS DE MEDEIROS, Assistente Administrativa, no dia 24 de Novembro de 2014, até o dia 28 do corrente mês, para Participar do Curso sobre Controle Interno na Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado - TCE/RN, na cidade de Natal/RN, atribuindo-lhe, portanto, a concessão de 04(quatro) diárias para despesas com hospedagem e alimentação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 19 de Novembro de 2014.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 283/2014 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, e o art.10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o afastamento da servidora SUELDA FELÍCIO DE ARAÚJO, Presidente do Conselho Previdenciário, indo no dia 24 de Novembro de 2014, até o dia 28 do corrente mês, para Participar do Curso sobre Controle Interno na Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado -TCE/RN, na cidade de Natal/RN, atribuindo-lhe, portanto, a concessão de 04(quatro) diárias para despesas com hospedagem e alimentação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.
Mossoró-RN, 19 de Novembro de 2014.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 284/2014 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, e o art.10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o afastamento do servidor DOUGLAS CHAVES, Diretor de Previdência, para Acompanhar processos deste Instituto, junto ao Tribunal de Contas do Estado-TCE/RN, em Natal/RN, indo no dia 20 de Novembro e retornando no dia 21 de Novembro do corrente ano, atribuindo-lhe, portanto, a concessão de 01 (uma) diária para despesas com hospedagem e alimentação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.
Mossoró-RN, 19 de Novembro de 2014.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 0285/2014 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, e o art.10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o afastamento do servidor PAULO DE CÁSSIO DA SILVA, Assistente Previdenciário, para levar a Sr. Douglas Chaves, Diretor de Previdência, em Natal/RN, indo no dia 20 de Novembro de 2014 e retornando no dia 21 de Novembro do corrente ano, atribuindo-lhe, portanto, a concessão de 01 (uma) diária para despesas com hospedagem e alimentação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.
Mossoró-RN, 19 de Novembro de 2014.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 286/2014 – GP/PREVI*

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 274/2014 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 14 de novembro de 2014, para conceder, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 12, inciso I, e art. 20, ambos da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a JESIMAR LUCAS BEZERRA, matrícula 89451, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal Pedro Fernandes Ribeira, inscrita no CPF nº 938.479.634-49, benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ juntamente com o benefício de SALÁRIO FAMÍLIA totalizando, ambos, o valor de R\$ 1.036,60 (um mil, trinta e seis reais e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento base (art. 50 e anexos da Lei Complementar Municipal nº 003/2003 – Referente a 30 dias): R\$ 937,96 (novecentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos)

Salário Família (art. 20 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 060/2011 – Referente a 04 dependentes): R\$ 98,64 (noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos)

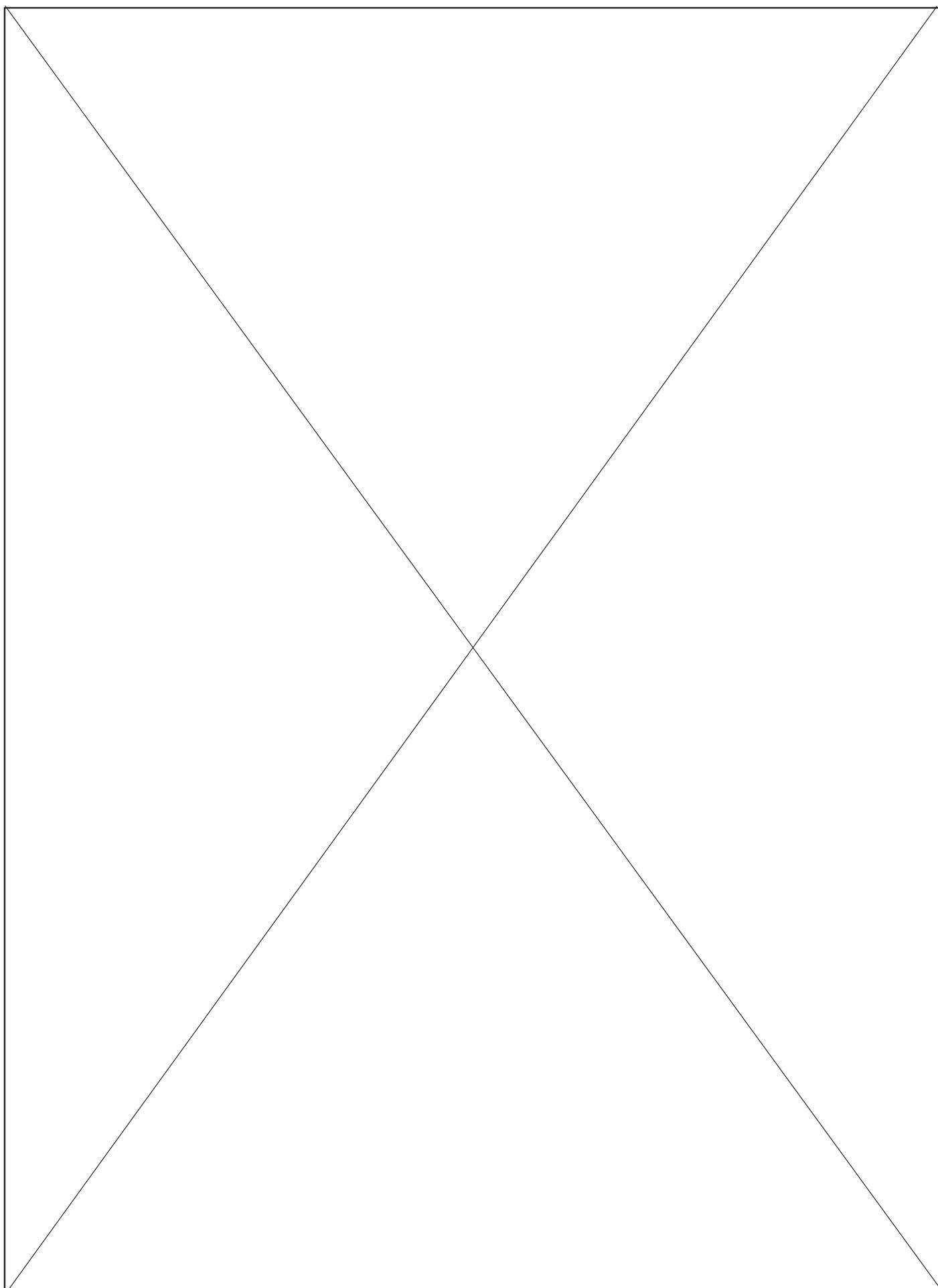
Valor do total dos benefícios: R\$ 1.036,60 (um mil, trinta e seis reais e sessenta centavos)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de novembro de 2014.

Mossoró-RN, 20 de novembro de 2014.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

*Republicado por incorreção de erro material





PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOSSORÓ
WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
PREFEITO

MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
GERENTE EXECUTIVA DE ATOS E
DOCUMENTAÇÃO OFICIAL

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
MIRELLA BENIGNO CIARLINI DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ALYANNE AMALY LOPES ALVES DE FREITAS
GERENTE EXECUTIVO

CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA / DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR